

Resolução nº : 13058/99
Protocolo nº : 193757/99
Origem : CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado : VICENTE FRANCISCO DE MEDEIROS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do
Parecer nº 7799/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº
20597/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente